



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Igarapé do Tietê

Setor Demandante: Secretaria Municipal da Saúde

Responsável pela Demanda: Marcelo José Olivato

Telefone: (14) 3644 1223

E-mail institucional: saude@igaracudotiete.sp.gov.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde possui demanda contínua para fornecimento de produtos à base de Canabidiol, destinados a pacientes da Rede Pública Municipal, conforme prescrições médicas e determinações clínicas específicas. O tratamento com Canabidiol tem sido indicado para pacientes refratários às terapias convencionais, apresentando melhora significativa dos sintomas e qualidade de vida.

A ausência do tratamento pode ocasionar agravamento do quadro clínico, crises comportamentais, prejuízo funcional e aumento da demanda por outros serviços de saúde.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não.

4. QUANTITATIVOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Canabidiol Ease Labs 100mg	Frasco 30ml	180
Canabidiol 20mg	Frasco 30ml	360
Canabidiol 50mg	Frasco 30ml	360
Canabidiol 79,14mg	Frasco 30ml	4
Canabidiol 100mg	Frasco 30ml	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

5. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

O prazo máximo de entrega será de até 7 (sete) dias corridos, após emissão da autorização de fornecimento;

Os produtos deverão possuir autorização e registro na ANVISA, conforme RDC nº 327/2019 e demais legislações aplicáveis;

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, lacrada e com validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega;

Todos os custos de transporte, frete, seguros e encargos serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi verificada a existência de fornecedores especializados na comercialização de produtos à base de Canabidiol, regularmente autorizados junto à ANVISA, possibilitando competitividade no presente certame.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a contratação será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de processo licitatório para Registro de Preços, visando aquisições futuras e parceladas de produtos à base de Canabidiol, garantindo a continuidade terapêutica e o atendimento adequado aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento dos itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo maior competitividade entre fornecedores e aquisições conforme necessidade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a continuidade dos tratamentos médicos;
- Assegurar atendimento às prescrições médicas;
- Reduzir agravamentos clínicos;
- Melhorar a qualidade de vida dos pacientes; e,
- Garantir eficiência e economicidade na gestão pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Elaboração do Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Reserva orçamentária;
- Definição da equipe de fiscalização contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente aquisição, uma vez que os medicamentos à base de Canabidiol constituem objeto autônomo e possuem aplicação direta no atendimento dos pacientes contemplados por prescrição médica e/ou determinação judicial.

Entretanto, a aquisição está relacionada às atividades permanentes desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas voltadas à assistência farmacêutica e ao fornecimento de medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo demandar procedimentos administrativos complementares, tais como armazenamento, controle de estoque, dispensação e acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes beneficiados.

Dessa forma, a contratação pretendida poderá integrar-se às ações já executadas pela Rede Municipal de Saúde, sem que haja dependência de contratação específica adicional para sua efetiva execução, sendo suficiente a estrutura atualmente disponível para recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos, de acordo com a legislação sanitária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos medicamentos à base de Canabidiol apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata de produtos industrializados destinados ao tratamento de saúde de pacientes específicos, em conformidade com prescrições médicas.

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem da geração de resíduos provenientes das embalagens primárias e secundárias dos medicamentos, tais como frascos, caixas, bulas e materiais de acondicionamento. Após a utilização dos produtos, tais resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Como medida mitigadora, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá o descarte adequado das embalagens e orientará os usuários quanto à devolução de medicamentos vencidos ou em desuso aos pontos de coleta existentes, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária pertinente.

Considerando a natureza do objeto, os benefícios decorrentes da disponibilização dos medicamentos aos pacientes, garantindo a continuidade dos tratamentos prescritos e a promoção da saúde, superam os impactos ambientais identificados, os quais são considerados de baixa relevância e passíveis de mitigação mediante práticas adequadas de gerenciamento de resíduos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro a ser usado deverá ser a ficha n° 215.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade apresentada, da existência de fornecedores aptos no mercado e da relevância do tratamento aos pacientes da rede municipal de saúde, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Igarapé do Tietê, 11 de maio de 2026.

MARCELO JOSÉ OLIVATO
Secretário Municipal de Saúde